



M O D E R A
E N G E N H A R I A

POLÍTICA INTERNA

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DE REVISÕES	02
2. OBJETIVO	03
3. VALORES	04
4. ABRANGÊNCIA	04
5. COMPONENTES DO CÓDIGO DE CONDUTA	05
6. COMITÊ E CANAL DE ÉTICA	09
7. REPORTE DE IRREGULARIDADES	10
8. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	11
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	11
10. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO	12

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

As edições atualizadas do presente Código são disponibilizadas no site da MODERA ENGENHARIA (www.modera.eng.br) na internet, para acesso por todos os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, podendo suas disposições ser alteradas e atualizadas de acordo com a necessidade da empresa e adequação a mudanças legislativas. As alterações entram em vigor após a publicação e o controle de versões estará atualizado para referência, conforme abaixo.

REVISÃO	ITENS ALTERADOS	APROVAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	Todos	Diretoria	16.06.2022	Elaboração



2. OBJETIVO

A Modera Engenharia está presente em vários Estados do Brasil e, embora haja uma diversidade cultural, social e negocial no desenvolvimento das suas atividades, os princípios e valores de todos os setores que a compõem devem ser uniformizados através deste guia prático.

A Modera atua com firmeza e determinação, regida por princípios éticos na condução dos seus negócios e nas relações de trabalho, agindo com transparência e respeito às pessoas, contratantes e fornecedores, desempenhando assim a sua função social.

Este Código de Ética, Conduta e Integridade tem a finalidade de materializar tais valores e definir o modo como a empresa e os seus colaboradores agem internamente e em relação à sociedade, cuja observância é mandatória no exercício diário da atividade profissional, visando mitigar riscos de não conformidade e aperfeiçoar operações.

O Código de Ética, Conduta e Integridade da Modera Engenharia deve ser o instrumento base para preservar os valores e a imagem da empresa, sua reputação técnica e comercial, e garantir crescimento sustentável, com melhoria contínua de seus processos, expressando firme compromisso e respeito quanto:

- a) À adoção de princípios éticos, íntegros e transparentes na condução das relações pessoais e empresariais;
- b) Ao combate à corrupção, em quaisquer de suas formas, nos relacionamentos com agentes públicos e privados;
- c) Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, inclusive em relação aos fornecedores e clientes;
- d) À rejeição a oportunidades de negócio que conflitem com este Código, abstendo-se de invocar condições culturais ou usuais do mercado como justificativa para ações indevidas;
- e) Às informações da empresa, que deverão ser precisas, objetivas, abrangentes e acessíveis;
- f) Ao sigilo das informações e documentos mantidos pela empresa;
- g) À garantia da qualidade dos produtos e serviços apresentados.

O presente instrumento visa compartilhar e consolidar a tradição de conformidade às leis e regulamentos, reforçar o compromisso de atuação baseada em elevados padrões de conduta ética, e, cientes da importância do presente instrumento, contamos com o firme propósito de cada um de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais para cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade da Modera Engenharia.

3. VALORES



Visão - Ser uma empresa de engenharia sólida, com alto desempenho técnico e lucratividade, atuando de forma sustentável.



Missão - Desenvolver soluções integradas de engenharia, com qualidade reconhecida, e agregar valor para os clientes através de ações personalizadas.



Valores - Orientação para o cliente; Criatividade; Compromisso; Senso de responsabilidade; Confiabilidade; Respeito pelas pessoas; e Sustentabilidade.

4. ABRANGÊNCIA

A responsabilidade pela manutenção do Código de Ética, Conduta e Integridade Empresarial da Modera Engenharia é da Diretoria, na medida em que acreditamos que o suporte das lideranças é um pilar essencial para a viabilidade e exequibilidade dos procedimentos aqui contidos, disseminando a cultura de integridade a toda a cadeia de colaboradores.

Cada profissional da Modera deve zelar pelo cumprimento deste código e informar ao seu superior imediato ou à instância responsável pelo plano de integridade, qualquer desvio ou violação das normas aqui descritas, sem que seja punido ou retaliado pelas informações fornecidas, que serão mantidas em sigilo.

As informações serão tratadas e investigadas em confidencialidade, até que sejam apuradas e as providências tomadas, garantindo monitoramento contínuo e aperfeiçoamento institucional.

Além dos colaboradores, a conduta ética da empresa se aplica aos seus empreendimentos, contratos, consórcios e nas relações firmadas com parceiros, subcontratados e fornecedores.

Os fundamentos do Código de Ética, Conduta e Integridade consideraram como diretrizes as normas e os mecanismos nacionais e internacionais de instrução sobre o combate à corrupção e suborno, tais como, a Convenção da Organização para a Cooperação Econômica e de Desenvolvimento (OCDE); a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção; o Pacto Global das Nações Unidas; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção; a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

5. COMPONENTES DO CÓDIGO DE CONDUTA

a) Propaganda e Publicidade:

As ações de marketing e de publicidade são instrumentos de valorização e preservação da imagem junto aos clientes e à sociedade em geral, devendo se expressar com honestidade e integridade. Não podem, portanto, ser utilizadas para a promoção de seus colaboradores e nem para promover ou incentivar qualquer tipo de discriminação, difamação ou inverdades, atuando, também, com respeito aos profissionais da imprensa.

b) Colaboradores:

Os colaboradores da Modera Engenharia são os responsáveis pela manutenção dos princípios e valores éticos da empresa, pois acreditamos que é através da atitude individual, com respeito, seriedade, urbanidade e comprometimento, que se constroem relacionamentos profissionais de qualidade e um ambiente de trabalho saudável. A convivência deve estimular a evolução e o equilíbrio pessoal e profissional, proporcionando a aprendizagem de novas habilidades.

A Modera valoriza a clareza e a retidão em todos os procedimentos relativos aos seus recursos humanos, desde o processo seletivo até a rescisão dos contratos de trabalho, mantendo junto aos seus colaboradores uma política de “portas abertas” para o diálogo com seus gestores. Os colaboradores têm consciência da responsabilidade de suas funções e não devem utilizar do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Não é permitido envolvimento dos colaboradores em situações que caracterizem conflitos de interesses com negócios da Modera, visando zelar pelo patrimônio da empresa e dos seus clientes, de modo que é oferecido apoio total para o relato de situações que podem configurar conflito de interesse, e assessoria para solucioná-los.

A Modera Engenharia atua em conformidade com a legislação trabalhista em todos os locais onde opera, repudiando a utilização, em suas atividades empresariais, de trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo à condição de escravo, assim como o emprego de menores de 16 anos ou em condições que violem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Além disso, são vedadas quaisquer atitudes que envolvam coação, aplicação de castigos e/ou medidas disciplinares desumanas ou degradantes e punições pelo exercício de qualquer direito fundamental. Nesse sentido, a Modera não emprega e não aceita que seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais empreguem colaboradores nas situações acima elencadas.

Os gestores se comprometem a trabalhar com profissionalismo, imparcialidade e transparência, bem como assegurar os seguintes princípios/ações:

- i) Valorizar e reconhecer os colaboradores pelos resultados do trabalho e mérito pessoal, proporcionando justiça e transparência nos processos de avaliação de desempenho e definição de progressão/promoção;
- ii) Contribuir para o resultado global da empresa, com base no cumprimento das metas, desempenho e desenvolvimento de competências;
- iii) Proporcionar condições de igualdade de oportunidades, não permitindo qualquer tipo de discriminação;
- iv) Promover o desenvolvimento dos profissionais, fornecendo conhecimento técnico, tecnológico e gerencial para a equipe, com base em sua formação, experiência, habilidades, desempenho e liderança, sem restrições ou favorecimentos;
- vi) Oferecer um ambiente de trabalho seguro e com boas condições para que todos possam exercer suas atividades sem risco à saúde ou à integridade física;
- vii) Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho digno, coibindo práticas que constituam ameaça à integridade moral, física e emocional;
- viii) Não se utilizar de sua posição hierárquica para exercer qualquer tipo de constrangimento aos seus subordinados;
- ix) Não admitir que qualquer de seus colaboradores utilize sua condição hierárquica para obter vantagens, cortesias, ou compensações financeiras pessoais decorrentes de negociações efetuadas no âmbito dos interesses da empresa, direta ou indiretamente;
- x) Atribuir aos seus colaboradores, gestores e prestadores de serviços a responsabilidade pelo sigilo e proteção das informações a que tiverem acesso, sob pena de punição por Quebra de Sigilo, de acordo com a legislação vigente; e
- xi) Explicar aos seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e público de interesse a importância do cumprimento deste Código de Ética, Conduta e Integridade.

c) Fornecedores e Parceiros Comerciais

Na seleção dos fornecedores e parceiros comerciais, a Modera adotará tratamento respeitoso, honesto, imparcial e igualitário, fazendo prevalecer, como critérios de contratação, o conceito de mercado, experiência, credibilidade, condição financeira, estrutura técnica e operacional, capacidade técnica e de fornecimento, qualidade, prazos e preços ofertados pelos participantes, aplicando, igualmente, transparência nas relações e prezando pela satisfação do cliente.

Os parceiros devem acreditar e se comprometer a praticar os mesmos princípios e valores éticos da Modera, para que se desenvolvam relacionamentos duradouros e sustentáveis. Respeitando todos os concorrentes e buscando a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas aplicáveis.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Modera exige e espera tratamento recíproco e cordial.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Modera a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do responsável.

Não serão toleradas ações imorais e antiéticas ou que não atendam à legislação vigente. Ao contratar fornecedores ou estabelecer parcerias a Modera deve:

- i) Adotar critérios de seleção, tanto objetivos, focados no negócio e no planejamento estratégico, quanto justos, conforme previsto no presente Código;
- ii) Levar à concorrência apenas empresas em situação regular e, em caráter de exceção, autônomas, desde que com conhecimento do Comitê de Ética, conduzindo due diligence nos seus colaboradores;
- iii) Solicitar ao fornecedor documentos comprobatórios do cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de segurança do trabalho, além de idoneidade econômica, bem como avaliar a estrutura física da empresa e a capacidade de atendimento ao solicitado, além de exigir disponibilidade para auditoria e exames específicos de interesse da empresa;
- iv) Observar as especificações técnicas definidas pelas áreas competentes, no contexto das melhores ofertas apresentadas pelo mercado;
- v) Cuidar da legalidade do processo de contratação, registrando claramente nos contratos o respeito ao compliance, à LGPD, anticorrupção e suborno, sempre vinculando-o à proposta de serviços;
- vi) Não realizar negociações de interesses particulares ou conflito de interesses com empresas ou contatos comerciais, e quando o caso representar exceção, apresentá-las previamente à empresa para avaliação executiva e recomendação das medidas necessárias;
- vii) Esclarecer aos fornecedores suas responsabilidades frente às concorrências e respeitar as regras de negociação.

d) Relação com órgãos governamentais e reguladores:

Prioriza-se que os colaboradores, ao se relacionarem com representantes de órgãos públicos, inclusive dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, o façam de forma urbana, transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste Código, atuando de maneira colaborativa. A Modera apoia os órgãos governamentais e reguladores, especialmente no que se refere à aplicação de políticas que favoreçam a comunidade, a sociedade e o meio ambiente.

e) Assédio:

O assédio moral constrange, humilha e destrói não só a autoestima do profissional, como também a coesão organizacional. Ciente disso, a Modera é comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho em que as pessoas são tratadas com respeito e dignidade, mediante a valorização de suas ideias e contribuições, num espaço livre de assédio moral e sexual.

Entende-se como assédio toda e qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes) que intencionalmente firam a dignidade física ou psíquica de uma pessoa. Trata-se de conduta hostil e de uso do poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens. O assédio será coibido através de canal de denúncia (Canal de Ética), que tem independência, que será competente para averiguar o caso. E caso qualquer colaborador ou gerente presencie atitude de assédio, deverá reprovar esse comportamento advertindo o praticante.

f) Doações a campanhas eleitorais:

É vedada qualquer contribuição em dinheiro ou em produtos ou serviços em nome da Modera para partidos políticos, políticos ou pessoas por estes designadas, em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na qual foi reconhecida a inconstitucionalidade do financiamento empresarial de campanhas políticas, previsto nos arts. 31; 38, III; e 39, §5º, todos da Lei nº 9.096/1995. Eventuais doações pretendidas por pessoas físicas ligadas à Modera, sem distinção de nível hierárquico, estão sujeitas e são submetidas à análise e aprovação prévia e formal do Comitê de Ética e da Diretoria da empresa, sem exceções.

g) Brindes e hospitalidade:

Para minimizar riscos, desde que de valor monetário irrisório, a Modera permite a distribuição e o recebimento de brindes, cortesias, hospitalidade e similares, trocados entre parceiros e clientes, que não apresentem risco para a integridade da organização. Toda oferta fora desse parâmetro deverá ser recusada e comunicada ao responsável

pelo Canal de Ética. Nos casos em que a recusa do recebimento, por questões culturais, possa ser interpretada como ofensa pelo doador, a Modera poderá receber o brinde e doá-lo para caridade. Os colaboradores da Modera estão proibidos de prometer, oferecer ou prestar qualquer tipo de entretenimento, benefício, hospitalidade ou produto para parceiros de negócios ou clientes, que possa caracterizar-se como influência para a negociação.

h) Suborno, recompensas, favores, presentes e entretenimento:

Todos os colaboradores, agentes ou representantes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, ao atuarem em nome da Modera, devem seguir a legislação nacional e internacional de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, especialmente, leis brasileiras nº 12.846/2013, nº 9.613/1998, a USA Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e UK Bribery Act.

i) Relacionamento com Entidades de Classe:

A Modera reconhece o importante papel dos Conselhos, Associações e Entidades de Classe, legalmente constituídas, acompanhando suas iniciativas e práticas e estando sempre à disposição para dialogar em qualquer situação que envolva a empresa, objetivando sempre uma solução que atenda às partes, normas e convenções coletivas.

6. COMITÊ E CANAL DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o encarregado pela aplicação das normas ora estabelecidas, promovendo ações de divulgação, cumprimento e monitoramento, de modo a assegurar a sua eficácia e independência e, além disso, recepcionar as denúncias efetuadas através do Canal de Ética.

São obrigações e atribuições do Comitê de Ética:

- a) Atender, prontamente, aos colaboradores;
- b) Identificar condutas contrárias ao Código de Ética, Conduta e Integridade e advertir seus praticantes;
- c) Apreciar, analisar e investigar denúncias;
- d) Garantir o sigilo dos denunciantes;
- e) Solicitar auxílio de auditoria interna ou externa, conforme a necessidade do caso;
- f) Definir e aplicar eventuais sanções aos colaboradores, respeitada a legislação brasileira vigente.

7. REPORTE DE IRREGULARIDADES

O Código indica o que a organização espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele, de forma que, sempre que estiver indeciso sobre como agir, possa consultar o Código.

Caso continue em dúvida, deve consultar o seu superior imediato, a área de Recursos Humanos, Auditoria e Compliance ou o responsável por controles da área de negócios. Caso o profissional não se sinta confortável em consultar o seu gestor ou alguma das áreas mencionadas, deve reportar a situação ou irregularidade no Canal de Ética.

Imparcial e transparente, o Canal de Ética garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas, internas ou externas, e colabora para promover um ambiente melhor para todos. Por meio dele, é possível sanar dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento ao Código, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, fraudes, registros contábeis inadequados, má utilização de ativos da empresa, discriminação, assédio, entre outros.

As irregularidades reportadas ao Canal de Ética serão apuradas pelo Comitê de Ética.

CANAL DISPONÍVEL:

A Modera encoraja a realização de denúncias de violações das diretrizes e princípios éticos estabelecidos em seu Código por meio do seguinte canal:

E-mail: adm@modera.eng.br

O anonimato e a confidencialidade são garantidos a todos os denunciantes.



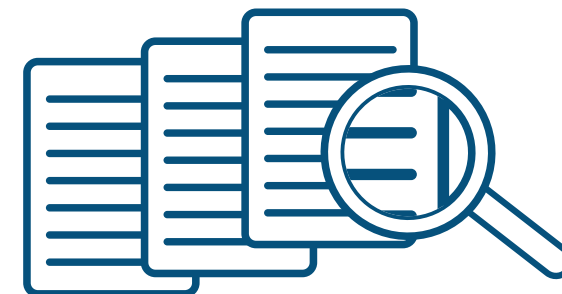
8. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nenhuma informação confidencial deve ser divulgada a terceiros não colaboradores da Modera, de maneira indevida. Fica vedada qualquer divulgação, no âmbito pessoal ou profissional, que não esteja em acordo com as normas legais, de compliance e de sigilo da Modera. Os colaboradores da empresa deverão assinar termo de confidencialidade das informações e ter ciência do sigilo firmado sobre negociações específicas pertinentes.

Qualquer informação sobre a Modera, seu know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras, estatísticas, logísticas ou relacionadas às estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes, operações estruturadas, procedimentos, demais operações e seus respectivos valores, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Modera e/ou de seus sócios e clientes, obtida em decorrência do desempenho das atividades do colaborador na, ou para a, Modera, só poderá ser fornecida a terceiros, ao público, parceiros, clientes ou ao poder público se autorizada.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este documento será analisado anualmente, e sua revisão acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, podendo, ainda, ser revisado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



10. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Os colaboradores, terceiros, fornecedores ou qualquer outro público de interesse da Modera, deverão aderir, formalmente, a este Código de Conduta, através da assinatura desta página.

Declaro que:

1. Recebi o Código de Conduta da Modera Engenharia;
2. Li e entendi o conteúdo e os objetivos deste Código de Conduta;
3. Fui adequadamente treinado quanto ao conteúdo deste Código, na data em que o recebi e assinei, conforme abaixo;
4. Tenho consciência de que ao tomar conhecimento de eventual suspeita de descumprimento deste Código, por qualquer pessoa relacionada aos negócios da Modera, tenho o dever de reportar ao Comitê de Ética, pessoalmente ou por meio do Canal de Ética a mim disponibilizado para este fim, onde terei o poder de decidir se desejo ou não ser identificado;
5. Tenho ciência de que o não cumprimento deste Código de Conduta poderá trazer a mim medidas disciplinares cabíveis (repreensão verbal ou formal, advertências, suspensão ou até mesmo demissão por justa causa), independentemente de eventuais ações cíveis e criminais aplicáveis.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Área de Atuação: _____

www.modera.eng.br